



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O Presente Termo tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para executar obra de Pavimentação e Drenagem em Diversas Ruas no Bairro Vila Martins no Município de Jaciara - MT.**”

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O Município necessita realizar o referido Processo Licitatório para que possamos executar essa Obra de Pavimentação e Drenagem em Diversas Ruas, no Bairro Vila Martins, no Município de Jaciara. A obra acima citada se faz necessária devido à dificuldade de locomoção e de acessibilidade dos moradores ocasionadas pela falta de pavimentação, principalmente no período das chuvas onde as ruas ficam intransitáveis por conta da lama e no período da seca a poeira causa muitos danos principalmente à saúde dos moradores do bairro. Esperamos com este investimento, uma maior valorização dos imóveis existentes, melhorar a acessibilidade do bairro com os bairros adjacentes, maior conforto e segurança nos deslocamentos e trafegabilidade das pessoas e dos veículos que circulam pelo bairro Vila Martins que serão beneficiários do investimento. Diante do grande potencial do município, através da pavimentação e valorização dos imóveis, os empresários poderão investir no comércio local, contribuindo para a geração de emprego e renda para os moradores do bairro e todo o município.

3. DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações do objeto a serem implantados pelo Município de Jaciara deverão compreender as especificações mínimas contidas abaixo.

3.2. Segue em anexo Resumo da Planilha, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos detalhados com todas as especificações da referida obra.

Item	Descrição	Unid	Qtd	Código TCE	Valor (R\$) Total
01	Contratação de empresa especializada para executar obra de Pavimentação e Drenagem em Diversas Ruas no Bairro Vila Martins no Município de Jaciara - MT. Serviço de consultoria na área de engenharia e arquitetura - para acompanhamento, planejamento em gestão de processos, construção, projetos e reforma.	SER	01	331222-4	R\$ 663.753,52

VALOR TOTAL ESTIMADO DA OBRA: R\$ 663.753,52 (Seiscentos e sessenta e três mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).



4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. **Local de Execução de Obra:** Os serviços deverão ser executados nas seguintes ruas: Rua Rodrigo Rodrigues – TR 01 e TR 02, Rua 2, Av. Cecílio Jesus Gaeta e Rua Doris no Município de Jaciara - MT.

4.2. **Prazo de entrega:** 150 (Cento e cinquenta) dias a partir da Emissão da Ordem de Serviço.

4.3. **Prazo de pagamento:** Os pagamentos serão realizados conforme os Boletins de Medições (BM), em até 10 (dez) dias contados da data de emissão da nota fiscal/fatura, condicionados a ORDEM DE SERVIÇOS, medições devidamente atestadas pelo fiscal da obra do setor de Engenharia desta Prefeitura, apresentação de relatório fotográfico dos serviços medidos, Certidão Negativa de Débitos e outras Irregularidades Fiscais, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sendo que o pagamento e recebimento definitivo serão condicionados à demonstração de regularidade da CONTRATADA perante os órgãos antes descritos e funcionários.

4.4. **Garantia:** 5 (cinco) anos após a entrega da obra.

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1. Prestar os serviços, objeto do presente Contrato, com absoluta diligência e perfeição;

5.2. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, objeto deste instrumento contratual;

5.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

5.4. Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram em serviços complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado;

5.5. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;

5.6. A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações pertinentes aos serviços objeto deste Contrato;

5.7. A **CONTRATADA** fica ciente e se responsabiliza pela prestação dos serviços de acordo com Projetos de arquitetura (planta baixa, cortes), Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, com acompanhamento através do Departamento de Engenharia da Prefeitura, que se encarregará de repassar as orientações para a realização do mesmo;

5.8. A **CONTRADADA** se responsabiliza pela mobilização, desmobilização, fornecimento de todo o material, ferramentas, equipamentos e maquinários apropriados ao uso a que se destinam, em perfeitas condições, e mão de obra especializada para execução das obras;

5.9. Deve fornecer instalações necessárias para a utilização e guarda dos equipamentos e para pessoal que estiver a serviço da obra;

5.10. Fica responsável pela limpeza dos resíduos gerados pela execução dos serviços;

5.11. Realizar a sinalização viária das vias públicas, nos locais em que a obra estiver sendo executada;

5.12. A **CONTRADADA** fica responsável em fornecer ART/CREA da execução da obra;

5.13. A **CONTRADA** deverá apresentar planilha de medição com os quantitativos executados, juntamente com o relatório fotográfico dos serviços medidos;



6. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a prestação de serviço, objeto desta licitação;
- 6.2. Efetuar o Pagamento à Contratada;
- 6.3. Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;
- 6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 6.5. Documentar as ocorrências havidas;
- 6.6. Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação;
- 6.7. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, será nas seguintes dotações orçamentárias.

01.06.01.15.451.0018.1226.0000.4.4.90.51 – Pavimentação, Construção de Guias, Sarjetas e Drenagem

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Será fiscal do contrato o Sra. **MARIA EDI LAMAR BARBOSA CALDIM**, designada como **FISCAL DE CONTRATOS** da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Jaciara, através da **Portaria N° 041/2020**, de **04/02/2020**.

9. VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Jaciara-MT, 06 de março de 2020.

ANDERSON ROBERTO FRANÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



OFÍCIO nº. 048/2020/SINFRA

Jaciara-MT, 06 de março de 2020.

Exmo. Senhor
ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
Prefeito Municipal de Jaciara

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência, autorização para abertura do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo como objeto a **“Contratação de empresa especializada para executar obra de Pavimentação e Drenagem em Diversas Ruas no Bairro Vila Martins no Município de Jaciara-MT”**.

Justifica-se a necessidade da obra a fim de oferecer maior conforto aos munícipes em seus deslocamentos, maior integração territorial, melhoria significativa para a segurança e trafegabilidade das pessoas e dos veículos no Bairro Vila Martins.

Encaminhamos em anexo: Resumo da Planilha, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Projetos e Termo de Referência.

Se Vossa Excelência estiver de acordo, solicitamos seus bons ofícios em autorizar a abertura do processo licitatório.

Respeitosamente,

ANDERSON ROBERTO FRANÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo